

Política de Anti Corrupção– Heliotherm

1. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A Heliotherm - Delta Engenharia Térmica reafirma seu compromisso inabalável com a integridade, transparência e ética nos negócios, estabelecendo tolerância zero a qualquer forma de suborno, corrupção ativa ou passiva, e práticas ilícitas em todas as suas operações e relacionamentos comerciais. Esta política reflete nossos valores fundamentais e nossa determinação em conduzir negócios de forma íntegra, respeitando todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), o UK Bribery Act 2010, e demais legislações nacionais e internacionais pertinentes. Reconhecemos que a prevenção ao suborno não é apenas uma obrigação legal, mas um imperativo ético que fortalece nossa reputação, protege nossos stakeholders e contribui para um ambiente de negócios mais justo e transparente.

2. ESCOPO E APLICABILIDADE

2.1 Abrangência Esta política aplica-se integralmente a: Pessoas Físicas: - Todos os colaboradores, independentemente de cargo, função ou localização - Membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva - Consultores, prestadores de serviços e trabalhadores temporários - Representantes comerciais e agentes de vendas - Estagiários, aprendizes e terceirizados Pessoas Jurídicas: - Fornecedores, parceiros comerciais e distribuidores - Subcontratados e prestadores de serviços especializados - Joint ventures, consórcios e alianças estratégicas - Representantes legais e procuradores - Qualquer entidade que atue em nome da Heliotherm

2.2 Jurisdições Esta política é aplicável em todas as jurisdições onde a Heliotherm opera, incluindo: - Território nacional brasileiro - Operações internacionais e exportações - Relacionamentos com entidades estrangeiras - Participação em licitações e concorrências públicas

3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

3.1 Suborno Suborno Ativo: Oferecer, prometer, dar ou autorizar o pagamento de qualquer vantagem indevida a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, para obter ou manter negócios ou vantagem imprópria. Suborno Passivo: Solicitar, aceitar, receber ou concordar em receber qualquer vantagem indevida para si ou para terceiros, em troca de ação ou omissão no exercício de função ou atividade.

3.2 Vantagem Indevida Qualquer benefício, favor, presente, pagamento, hospitalidade, oportunidade de emprego, desconto, empréstimo, serviço ou qualquer coisa de valor que: - Seja oferecida, prometida ou concedida para influenciar decisões - Possa criar obrigação de reciprocidade - Seja desproporcional ao contexto comercial - Viole leis, regulamentos ou políticas internas

3.3 Pessoa Politicamente Exposta (PEP) Indivíduos que exercem ou exerceram funções públicas proeminentes, incluindo: - Chefes de Estado, ministros e secretários -

Parlamentares e magistrados - Dirigentes de empresas estatais - Familiares e associados próximos de PEPs

3.4 Facilitação de Pagamentos Pequenos pagamentos feitos a funcionários públicos para acelerar ou garantir a execução de ações rotineiras ou obrigatórias, que são estritamente proibidos por esta política.

4. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

4.1 Tolerância Zero A HelioTerm adota postura de tolerância zero ao suborno, não admitindo exceções ou justificativas para práticas corruptivas, independentemente de: - Valor monetário envolvido - Contexto cultural ou regional - Pressões comerciais ou competitivas - Práticas supostamente aceitas no mercado

4.2 Responsabilidade Pessoal Cada indivíduo é pessoalmente responsável por: - Conhecer e cumprir integralmente esta política - Identificar e reportar situações de risco - Recusar participação em práticas ilícitas - Buscar orientação em situações duvidosas

4.3 Due Diligence Implementação de processos rigorosos de verificação e monitoramento de: - Terceiros e parceiros comerciais - Transações financeiras suspeitas - Relacionamentos com PEPs - Operações em jurisdições de alto risco

4.4 Transparência e Prestação de Contas Manutenção de registros precisos, completos e transparentes de: - Todas as transações comerciais - Pagamentos a terceiros - Brindes, hospitalidades e doações - Relacionamentos com agentes públicos

5. CONDUTAS PROIBIDAS

5.1 Proibições Absolutas São estritamente proibidas as seguintes condutas: Pagamentos Ilícitos: - Pagamentos de facilitação a funcionários públicos - Propinas ou comissões irregulares - Pagamentos em dinheiro vivo sem documentação - Transferências para contas não identificadas Brindes e Hospitalidades Inadequadas: - Presentes de valor superior a R\$ 200,00 - Hospitalidades luxuosas ou desproporcionais - Convites para eventos não relacionados aos negócios - Benefícios para familiares de clientes ou parceiros Práticas de Influência Indevida: - Oferecimento de empregos a familiares de clientes - Financiamento de viagens pessoais - Pagamento de despesas educacionais ou médicas - Doações direcionadas para beneficiar indivíduos específicos

5.2 Situações de Alto Risco Requerem aprovação prévia e monitoramento especial: - Relacionamentos com PEPs - Operações em países de alto risco de corrupção - Pagamentos a agentes ou intermediários - Participação em licitações públicas

6. BRINDES, HOSPITALIDADES E DOAÇÕES

6.1 Brindes Corporativos Critérios para Aceitação: - Valor máximo de R\$ 200,00 por item - Natureza promocional ou protocolar - Frequência ocasional (máximo 2 por ano por fonte) - Transparência e registro obrigatório Brindes Proibidos: - Dinheiro ou equivalentes (cartões-presente, vouchers) - Objetos de valor pessoal significativo - Itens de natureza íntima ou inadequada - Presentes para familiares

6.2 Hospitalidades Comerciais Hospitalidades Permitidas: - Refeições de negócios em valor razoável (até R\$ 300,00 por pessoa) - Eventos corporativos relacionados aos negócios - Participação em feiras e conferências setoriais - Visitas técnicas a instalações
Hospitalidades Proibidas: - Entretenimento adulto ou inadequado - Viagens de lazer ou turismo - Hospedagem em resorts ou hotéis de luxo - Eventos exclusivamente sociais sem propósito comercial

6.3 Doações e Patrocínios Critérios para Doações: - Finalidade social, educacional ou cultural legítima - Transparência total na destinação dos recursos - Aprovação prévia do Comitê de Ética - Vedação a doações para pessoas físicas

7. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

7.1 Due Diligence de Terceiros Processo Obrigatório: - Verificação de antecedentes e reputação - Análise de capacidade técnica e financeira - Confirmação de licenças e autorizações - Avaliação de riscos de compliance Documentação Requerida: - Certidões negativas de débitos e crimes - Referências comerciais e bancárias - Declaração de não envolvimento em corrupção - Compromisso de aderência às políticas da Heliotherm

7.2 Contratos e Cláusulas Anticorrupção Cláusulas Obrigatórias: - Compromisso de cumprimento de leis anticorrupção - Proibição expressa de práticas corruptivas - Direito de auditoria e monitoramento - Rescisão automática em caso de violação

7.3 Monitoramento Contínuo Atividades de Supervisão: - Auditorias periódicas de terceiros críticos - Monitoramento de pagamentos e transações - Verificação de mudanças na estrutura societária - Avaliação contínua de riscos

8. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

8.1 Comitê de Prevenção ao Suborno Composição: - Chief Compliance Officer (Presidente) - Diretor Jurídico - Diretor Financeiro - Gerente de Auditoria Interna - Representante de Recursos Humanos Responsabilidades: - Supervisão da implementação desta política - Análise de casos e situações de risco - Aprovação de relacionamentos com PEPs - Definição de diretrizes e procedimentos

8.2 Oficial de Compliance Atribuições Principais: - Coordenação do programa anticorrupção - Treinamento e conscientização - Investigação de denúncias - Reporte ao Conselho de Administração

8.3 Rede de Compliance Estrutura Descentralizada: - Correspondentes de compliance por área - Responsáveis regionais em filiais - Pontos focais em subsidiárias - Liaisons com terceiros críticos

9. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

9.1 Programa de Treinamento Treinamento Obrigatório: - Integração para novos colaboradores - Reciclagem anual para todos os funcionários - Treinamento especializado para áreas de risco - Capacitação para terceiros críticos Conteúdo Programático: -

Legislação anticorrupção aplicável - Políticas e procedimentos internos - Identificação de situações de risco - Canais de denúncia e proteção

9.2 Materiais e Recursos Ferramentas Disponíveis: - Manual de Prevenção ao Suborno - Guias práticos por função - Casos práticos e simulações - Portal de compliance online 9.3 Avaliação e Certificação Processo de Verificação: - Testes de conhecimento obrigatórios - Certificação anual de compliance - Avaliação de efetividade do treinamento - Planos de melhoria contínua

10. CANAIS DE DENÚNCIA E PROTEÇÃO

10.1 Canais Disponíveis Múltiplas Opções: Portal online: www.helioterm.com.br/etica - E-mail: etica@helioterm.com.br

10.2 Proteção ao Denunciante Garantias Oferecidas: - Confidencialidade absoluta da identidade - Proteção contra retaliações - Anonimato quando solicitado - Acompanhamento do caso

10.3 Processo de Investigação Procedimentos Padronizados: - Recebimento e triagem em 24 horas - Investigação independente e imparcial - Prazo máximo de 60 dias para conclusão - Comunicação ao denunciante sobre o desfecho

11. CONSEQUÊNCIAS E SANÇÕES

11.1 Medidas Disciplinares Para Colaboradores: - Advertência verbal ou escrita - Suspensão temporária - Demissão por justa causa - Responsabilização civil e criminal Para Terceiros: - Rescisão contratual imediata - Inclusão em lista de fornecedores impedidos - Cobrança de perdas e danos - Comunicação às autoridades competentes

11.2 Responsabilização Legal Consequências Jurídicas: - Processo administrativo interno - Comunicação ao Ministério Público - Ação de ressarcimento de danos - Colaboração com investigações oficiais 1

12. MONITORAMENTO E AUDITORIA

12.1 Controles Internos Sistemas de Monitoramento: - Análise de transações suspeitas - Auditoria de relacionamentos com terceiros - Verificação de conformidade contratual - Monitoramento de indicadores de risco

12.2 Auditoria Independente Avaliações Periódicas: - Auditoria anual do programa anticorrupção - Revisão de controles e procedimentos - Teste de efetividade dos treinamentos - Benchmarking com melhores práticas

12.3 Indicadores de Performance Métricas de Acompanhamento: - Número de denúncias recebidas e investigadas - Tempo médio de resolução de casos - Taxa de participação em treinamentos - Índice de satisfação com o programa

13. RELACIONAMENTO COM AUTORIDADES

13.1 Cooperação Proativa Compromissos Assumidos: - Colaboração integral com investigações - Fornecimento tempestivo de informações - Transparência em processos administrativos - Implementação de recomendações oficiais

13.2 Comunicação de Irregularidades Obrigações Legais: - Reporte de suspeitas às autoridades - Comunicação de medidas corretivas adotadas - Prestação de contas sobre investigações internas - Atualização sobre melhorias implementadas

14. REVISÃO E MELHORIA CONTÍNUA

14.1 Avaliação Periódica Processo de Revisão: - Análise anual da efetividade da política - Incorporação de mudanças regulatórias - Atualização baseada em lições aprendidas - Benchmarking com padrões internacionais

14.2 Atualização e Comunicação Gestão de Mudanças: - Aprovação de alterações pelo Conselho - Comunicação ampla das atualizações - Treinamento sobre novas diretrizes - Monitoramento da implementação

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

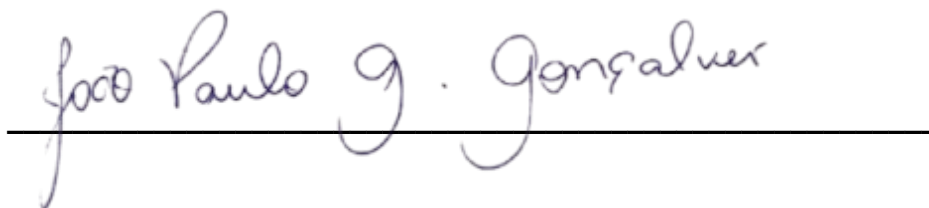
15.1 Vigência e Aplicação Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e aplica-se imediatamente a todas as operações da HelioTerm - Delta Engenharia Térmica.

15.2 Prevalência Em caso de conflito entre esta política e outras normas internas, prevalecerão sempre as disposições mais restritivas em termos de prevenção ao suborno e corrupção.

15.3 Interpretação Dúvidas sobre a interpretação ou aplicação desta política devem ser direcionadas ao Comitê de Prevenção ao Suborno ou ao Chief Compliance Officer. 15.4 Compromisso da Liderança A Alta Administração da HelioTerm reafirma seu compromisso pessoal e institucional com a implementação efetiva desta política, servindo como exemplo de integridade e ética para toda a organização.

Aprovação:

João Paulo Galvão Gonçalves



Data: 17/07/2025